



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 24 de abril de 2014.

Assunto: Pedido de esclarecimento – Global Tec Construções

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE MONUMENTOS, BANHEIROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS E CALÇADÕES, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail, prestamos os seguintes esclarecimentos, transcrevendo o questionamento realizado:

“Referente ao item 6.1.4.2, no pedido do CRA – Conselho Regional de Administração, é realmente necessário? O próprio Conselho, fez o pedido? Há algum ofício ou publicação em D.O.E. que justifique? Geralmente para licitações de ÁREAS VERDES, pede-se o CREA.”

O disposto no item 6.1.4.2 encontra-se em consonância com o previsto no art. 30, inciso I da Lei 8.666/93. O Conselho Regional de Administração de São Paulo através da Seccional de Sorocaba oficiou esta Prefeitura através do Ofício n° 038/2014-SSRC, solicitando que nas licitações que tenham por objeto o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, segurança, vigilância, dentre outros, fosse solicitada documentação comprobatória do registro das empresas interessadas em prestar os serviços no Conselho Regional de Administração, disponibilizando-se em anexo à presente manifestação.

Atenciosamente,

Graziela Ayres Eto Gimenez

OAB/SP 159.753

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS